



PREFEITURA DE
MIRADOR

PORTARIA Nº. 097/2020

SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade Municipal**, para a servidora efetiva Senhora **GEIZISBEL MARIA LOURENÇO DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do RG nº.6.980.563-9, CPF nº.040.660.849-07, no período de 12 de março de 2020 à 10 de maio de 2020, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 11 de maio de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 12 de março de 2020 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15